



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

PROCESSO Nº 71000.001126/2021-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o senhor **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS**, nomeado pela Portaria 1.150, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2021, portador da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANDRACON SERVICOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.013/0001-10, sediada na área ADE de Águas Claras DF, Conjunto 23, Lote 23 - Brasília/DF, CEP 71.990-180, neste ato representada por seu proprietário, o senhor **PAULO BRASIL TOLOSA NETO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00957/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.001126/2021-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados gerais no edifício Bloco "A", administrado pelo Ministério da Cidadania - MC em Brasília- DF, que incluem: limpeza, asseio e conservação, manutenção e conservação de jardins e plantas ornamentais, com fornecimento mão de obra residente, todos os materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

QUADRO RESUMO				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	VALOR TOTAL FIXO PARA - MÃO DE OBRA RESIDENTE	R\$ 146.954,23	R\$ 1.763.450,76
	SUBTOTAL 01 (item 01)		R\$ 146.954,23	R\$ 1.763.450,76
	02	EQUIPAMENTOS (depreciação)	R\$ 2.720,41	R\$ 32.644,92
	03	MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 17.000,00	R\$ 204.000,00
	SUBTOTAL 02 (item 02 + item 03)		R\$ 19.720,41	R\$ 236.644,92
	VALOR GLOBAL CONTRATAÇÃO (subtotal 01 + subtotal 02)		R\$ 166.674,64	R\$ 2.000.095,68

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	QTDE	QTDE	CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE
------	---------	-------------------------	--------	------	------	-----------------------------

			CATSER	SERVIÇO	PROFISSIONAIS	OCUPAÇÕES - CBO
1	1.1	Prestação de Serviços de Limpeza - Produtividade	25194	1	30	5143-20
	1.2	Encarregado-Geral	25194	1	01	4101-05
	1.3	Almoxarife	14907	1	01	4141-05
	1.4	Jauzeiro	25194	1	01	5143-05
	1.5	Jardineiro	24325	1	01	6220-10
2	2.1	Equipamentos (depreciação)	-	-	-	-
3	3.1	Materiais de Consumo	-	-	-	-

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 21/03/2022 e encerramento em 21/03/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 166.674,64 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.000.095,68 (dois milhões, noventa e cinco mil e sessenta e oito centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.00001

FT: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405A02

PTRES: 174560

SB: 02

Nota de Empenho: 2022NE000023

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. **CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, a **CONTRATANTE** reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O **CONTRATANTE** poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

15.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

PAULO BRASIL TOLOSA NETO
Andracon Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **PAULO BRASIL TOLOSA NETO, Usuário Externo**, em 18/03/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 18/03/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Antônio José Oliveira Lins, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 18/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO ARGOS, CNPJ nº 19.638.657/0001-07
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ESPORTE INSPIRANDO O FUTURO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 343.819,54
VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 01/04/2022 e findará em 01/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, LAIS LUCENA GOMES MARTINS, Diretora Presidente CPF nº 107.988.826-89
Processo: 71000.040431/2020-17

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FRUTILÂNDIA I, II E FULÔ DO MATO, CNPJ nº 40.984.593/0001-92
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: "ATLETA CIDADÃO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, NADJANE MARIA DA SILVA, Presidente CPF nº 035.468.814-60
Processo: 71000.045990/2020-13

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O INSTITUTO ESPORTE E EDUCAÇÃO, CNPJ nº 04.381.220/0001-63
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: ANO IX - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DAS REDES PÚBLICAS".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.424.717,62
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 22/03/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, ANA BEATRIZ MOSER, Presidente CPF nº 704.684.439-91
Processo: 71000.045390/2020-47

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E A FUNDAÇÃO GOL DE LETRA, CNPJ nº 02.820.605/0001-54
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: ANO 8 - PROJETO CAJU ESPORTE E EDUCAÇÃO".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400.554,56
VIGÊNCIA: iniciará a partir da data 02/04/2022 e findará em 02/04/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, SÓSTENES BRASILEIRO SAMPAIO DE SOUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral CPF nº 002.763.098-63
Processo: 71000.041662/2020-30

ESPÉCIE: Termo de Compromisso que entre si celebram a UNIÃO por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, representado pela SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE E O PAULÍNIA RACING BICICROSS, CNPJ nº 02.120.212/0001-38
OBJETO: Estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando a execução do projeto: ESCOLA DE MOUNTAIN BIKE - PEDALANDO PARA CIDADANIA".
DESPESA: Os recursos financeiros para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica foram captados e depositados na conta específica do Projeto.
VALOR GLOBAL: R\$ 597.039,73
VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura até 23/02/2023
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022
SIGNATÁRIOS: MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, CPF nº 076.261.827-23 e, JULIO BRUSTOLIN, Presidente CPF nº 319.685.718-25
Processo: 71000.050519/2020-39

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000001121202079 . Objeto: Contratação de pessoas físicas para atuar como O cial de Controle de Dopagem (OCD), visando atender à missão institucional da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), conforme Ofício nº 18/2022/SEESP/ABCD/DIREX/MC (SEI 12055497). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por ordens de missões de controle de dopagem, que são etapas administrativas e técnicas que objetivam a coleta de amostras. Declaração de Inexigibilidade em 21/03/2022. FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS. Coordenador Geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 22/03/2022. ANTONIO JOSE OLIVEIRA LINS. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 14.745,60. CPF CONTRATADA : 229.067.518-04 SAMANTHA HELENA DE LEONARDO ROSSI. Valor: R\$ 7.372,80. CPF CONTRATADA : 317.292.558-76 MARINELLA BURGOS PIMENTEL DOS SANTOS. Valor: R\$ 7.372,80

(SIDE - 23/03/2022) 550005-00001-2022NE000001

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2020

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 71000023924201941. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de Serviços especializados de geoprocessamento, CATSER: 27316, destinado ao Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LIVIA MARIA DUARTE ZANETTI
Pregoeira

(SIDE - 23/03/2022) 550005-00001-2022NE000001

RETIFICAÇÃO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2021. PUBLICADO NO DOU DE 22/03/2022, SEÇÃO 3, P. 8

Onde se lê: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A".
Leia -se: "EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A".

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 - UASG 550005

Nº Processo: 71000060730202141. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade com vistas ao transporte de equipe de profissionais que executam as ações concernentes às missões institucionais da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS nos Municípios, Estados e no Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/03/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Dnit, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00003-2022. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/04/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/03/2022) 550005-00001-2022NE000001

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

EXTRATOS DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL E AO AUXILIO INCLUSÃO PRODUTIVA RURAL.
REFERÊNCIA: Processo 71000.037036/2013-10 no qual o Município de Maracáumé/MA manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 099/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil e ao Auxílio Inclusão Produtiva Rural, conforme previsto no artigo 37 e § 7 do Art. 16 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022.
SIGNATÁRIO: RUZINALDO GUIMARÃES DE MELO, Prefeito Municipal de MARACAÇUMÉ/MA - CPF nº 775.338.443-00.

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL
REFERÊNCIA: Processo 71000.013277/2022-64 no qual o Município de UBAPORANGA/MG manifesta interesse na Adesão ao Programa Alimenta Brasil.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 101/2022
OBJETO: Adesão do Município ao Programa Alimenta Brasil, conforme previsto no artigo 37 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022
SIGNATÁRIO: GLEYDSON DELFINO FERREIRA, Prefeito Municipal de UBAPORANGA/MG - CPF nº 058.125.706-55

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

ESPÉCIE: Termo de Autorização de uso nº 17/2022, 71000.054176/2021-62.
ÓRGÃO AUTORIZANTE: SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, CNPJ: nº 05.526.783/0001-65.
ENTIDADE AUTORIZADA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA - CBTM, CNPJ: 30.482.319/0001-61.
OBJETO: Uso da Arena Carioca 1 e Arena Carioca 2 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca para a realização do evento denominado "TMB PLATINUM I", no período de 27/03/2022 a 04/04/2022.
SIGNATÁRIOS: Autorizante: MARCELO REIS MAGALHÃES, CPF nº 568.674.097-68. Autorizado: ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO, CPF nº 388.748.307-34.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2022.

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. º 882402/2018. Processo n. º 58000.015129/2018-30.
Concedente: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65.
Convenente: Prefeitura Municipal de Guaranésia/MG - CNPJ: 17.900.473/0001-48.
Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n. º 882402/2018.
Vigência: 31/12/2018 a 25/11/2023.
Data de Assinatura: 22/03/2022.
Signatários: Concedente: SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF: ***.540.661-**, Convenente: LAERCIO CINTRA NOGUEIRA - Prefeito Municipal de Guaranésia/MG - CPF: ***.513.876 -**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada n.º 09/2020, Processo n.º 71000.043192/2020-49.
Unidade Descentralizadora: Ministério da Cidadania - CNPJ: 05.526.783/0001-65.
Unidade Descentralizada: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - CNPJ:17.217.985/0001-04.
Embasamento Legal: § 4º, do Art. 11, da Portaria nº 660/2021.
Vigência: 02/12/2020 a 18/04/2023.
Data da Assinatura: 22/03/2022.
Assina: Pelo Ministério da Cidadania - SUZANA GONÇALVES LARANJA - Secretária Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - Substituta - CPF nº ***.540.661-**.



EMBRAPA UVA E VINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2022

A Embrapa Uva e Vinho comunica o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 0008/2022. Pregão fracassado (todos os itens foram cancelados).

ADELIANO CARGNIN
Chefe Geral

(SIDEF - 21/03/2022) 135033-13203-2022NE000876

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 07/2019. Partes: CEASAMINAS e Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento em 18/03/2022; alterar o valor total em decorrência da quantidade de empregados beneficiados, sendo reduzido para R\$ 2.084.364,72; alterar a forma de pagamento para: os pagamentos serão efetuados a favor da Contratada mensalmente, de forma pré-paga, (em conformidade com art. 175 do Decreto 10.854/2021), pelo quantitativo efetivamente contratado no mês de referência para cada cartão magnético. Data da assinatura: 16/03/2022.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS
DIRETORIA DE TRANSFERÊNCIAS DO ESPORTE E DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 907681/2020, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Processo Administrativo 71000058181202063 - Objeto: Disseminar a cultura do empreendedorismo e a economia solidária, para jovens rurais, de 18 a 29 anos, além de garantir habilidades que possam ajudar na superação das dificuldades das associações, cooperativas e assentamentos à jovens residentes no município de Duque de Caxias. - Motivo anulação: não houve execução física nem financeira no convênio.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 901255/2020, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENCAO A VIOLENCIA - SEPREV, Processo Administrativo 71000016947202032 - Objeto: Fortalecer as atividades desenvolvidas pela Rede Acolhe Alagoas, realizadas pelas Comunidades Terapêuticas credenciadas, por meio de promoção do incentivo à cultura e leitura, a prática de atividades, reinserção social e acompanhamento psicossocial de dependentes químicos que estão em processo de acolhimento. - Motivo anulação: concedente não repassou o recurso.

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Convênio nº 881833/2018, firmado entre MINISTERIO DA CIDADANIA e SECRETARIA DE POLITICAS DE PREVENCAO A VIOLENCIA E AS DROGAS, Processo Administrativo 08129006064201817 - Objeto: Apoiar municípios na articulação e organização de Redes Intersetoriais para a regionalização e municipalização das Políticas Públicas sobre Drogas através da intervenção dos Articuladores Regionais Itinerantes. - Motivo anulação: tendo em vista que não houve repasse de parcela nem execução física no referido convênio. CONCEDENTE: QUIRINO CORDEIRO JUNIOR Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 550025 - MC COND. BLOCO A

Nº Processo: 71000.001126/2021-82.
Pregão Nº 1/2022. Contratante: SAA/SE/MC - MINISTÉRIO DA CIDADANIA.
Contratado: 37.063.013/0001-10 - ANDRACON SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços continuados gerais no edifício Bloco "A", administrado pelo Ministério da Cidadania - MC em Brasília- DF, que incluem: limpeza, asseio e conservação, manutenção e conservação de jardins e plantas ornamentais, com fornecimento mão de obra residente, todos os materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessários. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/03/2022 a 18/03/2023. Valor Total: R\$ 2.000.095,68. Data de Assinatura: 18/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 21/03/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 910552/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ/MF: 05.409.264/0001-17. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 21/12/2021 a 24/02/2023. Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014949/2021-78.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 913061/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserção SOCIAL DE ARAGUAINA/TO, CNPJ/MF: 18.872.090/0001-76. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 17/09/2021 a 12/11/2022. Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014924/2021-74.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Prorroga de Ofício do Segundo Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 917657/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001 CENTRO DE REABILITAÇÃO HUMANA DO VALE DO ARARANGUÁ, CNPJ/MF: 01.713.770/0001-44. Lei nº Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Vigência: 08/12/2021 a 31/12/2022. Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR- Secretário Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas. Processo nº 71000.014833/2021-39.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 914655/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DA DIOCESE DE ANÁPOLIS, CNPJ/MF: 03.974.357/0001-69. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 18/11/2021 a 11/12/2022. Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.040966/2021-61.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 919545/2021, MINISTÉRIO DA CIDADANIA, Unidade Gestora: 550009 - Gestão: 00001: CTAV - CASA TERAPÊUTICA ÁGUAS VIVAS/PR, CNPJ/MF: 05.876.703/0001-00. Lei nº 13.019/2014, Art. 55, Parágrafo Único. Vigência: 27/12/2021 a 20/02/2023. Data de Assinatura: 18/03/2022. Assina: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - QUIRINO CORDEIRO JÚNIOR - SECRETÁRIO NACIONAL DE CUIDADOS E PREVENÇÃO ÀS DROGAS. Processo nº 71000.085904/2021-88.

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 4/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Doação nº 50/2021, formalizado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SEDS/SENAPRED, CNPJ: 05.526.783/0001-65 e a Entidade de Assistência e Promoção Social Lindonjonson de Almeida, CNPJ: 35.328.426/0002-34. Processo: 71000.046857/2021-57 Objeto: consiste na transferência do direito de propriedade do veículo HONDA Civic LXS, Placa: NQA2209, UF: PE, Município: Recife, Ano fabricação: 2009, Ano modelo: 2009, Chassi: 93HFA6640AZ200421, Motor: R18A6-0200391, RENAVAL: 00167364600, no valor de R\$ 39.491,00 (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais). Data de Assinatura do Termo de Doação: 22/11/2021. Signatários: DOADOR - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, CPF: 039.111.976-16 - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social; DONATÁRIA - Francisco Lindonjonson de Almeida, CPF: 275.473.373-68- Representante Legal. Publicado no DOU 22/09/2021, Seção 3, página 8.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE
Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e
Reinserção Social

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 5/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Doação nº 69/2021, formalizado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SEDS/SENAPRED, CNPJ: 05.526.783/0001-65 e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA ATOS, CNPJ: 13.744.555/0001-90. Processo: 71000.071664/2021-34 Objeto: consiste na transferência do direito de propriedade do veículo FIAT SIENA FIRE FLEX, Placa: NRB0014, UF: CE, Município: Fortaleza, Ano fabricação: 2009, Ano modelo: 2009, Cor: PRATA, Chassi: 9BD17206LA3498961, Motor: 310A1011*8753925, RENAVAL: 136303846, no valor de R\$ 24.990,00 (setenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais). Data de Assinatura do Termo de Doação: 30/12/2021. Signatários: DOADOR - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, CPF: 039.111.976-16 - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social; DONATÁRIA - AUGUSTO HUDSON BARRETO TAVARES, CPF: 705.015.563-20- Representante Legal. Publicado no DOU 23/12/2021, Seção 3, página 14.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE
Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e
Reinserção Social

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 6/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Doação nº 78/2021, formalizado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SEDS/SENAPRED, CNPJ: 05.526.783/0001-65 e a OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA BAKITA, CNPJ: 71000.077576/2021-46. Objeto: consiste na transferência do direito de propriedade do veículo NISSAN FRONTIER SEATT4X2, Placa: HDF8678, UF: MG, Município: Uberaba, Ano fabricação: 2011, Ano modelo: 2011, Cor: PRATA, Chassi: 94DVGCD40CJ896989, Motor: YD25321583T, RENAVAL: 343621142, no valor de R\$ 81.265,00 (oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais). Data de Assinatura do Termo de Doação: 30/12/2021. Signatários: DOADOR - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, CPF: 039.111.976-16 - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social; DONATÁRIA - ADALBERTO CALMON BARBOSA, CPF: 072.446.058-62 - Representante Legal. Publicado no DOU 31/12/2021, Seção 3, página 23.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE
Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e
Reinserção Social

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 7/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Doação nº 64/2021, formalizado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SEDS/SENAPRED, CNPJ: 05.526.783/0001-65 e a DESAFIO JOVEM DE IPORÁ, CNPJ: 00.906.927/0001-95. Processo: 71000.068399/2021-15 Objeto: consiste na transferência do direito de propriedade do veículo FIAT STRADA ADVENTURE CD, Placa: FIC7F26, UF: SP, Município: Valinhos, Ano fabricação: 2013, Ano modelo: 2013, Cor: VERMELHA, Chassi: 9BD27844PD7636815, Motor: 370A00112397570, RENAVAL: 509402542, no valor de R\$ 50.129,00 (cinquenta mil cento e vinte e nove reais). Data de Assinatura do Termo de Doação: 03/05/2021. Signatários: DOADOR - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, CPF: 039.111.976-16 - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social; DONATÁRIA - LUIZ CARLOS VILARDI SOARES, CPF: 959.237.728-68- Representante Legal. Publicado no DOU 28/12/2021, Seção 3, página 17.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE
Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e
Reinserção Social

AVISO DE ANULAÇÃO Nº 8/2022

TORNAR SEM EFEITO a publicação do Termo de Doação nº 61/2021, formalizado entre o MINISTÉRIO DA CIDADANIA, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social da SEDS/SENAPRED, CNPJ: 05.526.783/0001-65 e a COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM RESTAURAÇÃO SHALOM, CNPJ: 03.785.456/0001-00. Processo: 71000.065422/2021-10. Objeto: consiste na transferência do direito de propriedade do veículo FORD F350 G, Placa: EJJ2194, UF: GO, Município: Goiânia, Ano fabricação: 2009, Ano modelo: 2009, Cor: PRATA, Chassi: 9BFJF37969B064947, Motor: 36112511, RENAVAL: 139550666, no valor de R\$ 80.002,00 (oitenta mil dois reais). Data de Assinatura do Termo de Doação: 23/12/2021. Signatários: DOADOR - CLÁUDIA GONÇALVES LEITE, CPF: 039.111.976-16 - Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e Reinserção Social; DONATÁRIA - FÁBIO JOSÉ DA SILVA, CPF: 573.975.381-34- Representante Legal. Publicado no DOU 28/12/2021, Seção 3, página 17.

CLÁUDIA GONÇALVES LEITE
Diretora do Departamento de Prevenção, Cuidados e
Reinserção Social

